TERMO ADITIVO , AO CONTRATO Nº 045/2019 , CONFORME PROCESSO DE DISPENSA 010/2019, DE ACORDO COM PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 045/2019 CELEBRADO ENTRE PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BRAZ DO PIAUÍ E A EMPRESA OLHO DAGUA ENGENHARIA.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BRAZ DO PIAUÍ - PI**, Instituição de direito público, inscrita no CNPJ sob n.º 41.522.145/0001-30, com sede na Rua Dionísio Pereira da Silva, s/n.º, Centro, São Braz do Piauí - PI, doravante denominada contratante, neste ato representada pelo senhor Prefeito Municipal, **NILTON PEREIRA CARDOSO**, brasileiro, casado, portador do CPF nº 341.501.533-53, e a empresa **OLHO DAGUA ENGENHARIA,** com sede na R Abdias Neves, N 831, Bairro Aldeia, São Braz do Piauí - Piauí, inscrito no CNPJ sob o nº 35.443.059/0001-39, a seguir denominado contratado:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO- O presente Termo Aditivo tem por objeto a alterações da cláusula Terceira- da Dotação e do Pagamentodo contrato de nº 045/2019,necessidade pública da alteração do contrato tendo em vista que a receita oriunda do pré sal, não estava disponível na época da contratação, firmando apenas no dia 31/12/2019, incorporando no contrato a dotação orçamentaria de 90% FEP/PBM PGTO BONUS ASS MUNICIPAL, 10% FPM, sendo assim, dos serviços hora já prestados pela Empresa acima citada. incorporação

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA – Diante contrato 045/2019, , em face da existência da receita oriunda da cessão onerosa, creditada no dia 31 de dezembro de 2019 na conta do FEP, com a nomenclatura PBM- PGTO BONUS ASS MUNICIPAL, necessidade pública da alteração dos serviços, hora já prestados pela Empresa acima citadaembasado e amparado pelos Art. 54 inc. I, e Art. 65 inc. I "b" Par. 1º, faz-se a alteração do contrato, com acréscimo da conta já citada acima.

CLÁUSULA QUARTA – Fica inalteradas as demais cláusula do contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO - É competente o foro da Comarca de São Raimundo Nonato- Piauí, para dirimir questões decorrentes deste Termo Aditivo, renunciando as partes a qualquer outro , por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justas e acordadas, assinam o presente Contrato em 02 (duas) vias de iguais teor e forma, na presença das testemunhas que o subscrevem.

São Braz do Piauí – 31 de Dezembro de 2019.

Nilton Pereira Cardoso
Prefeito Municipal

Representante da Empresa
Contrato
Lucas Rubem da Silva
Lucas Rubem da Silva
Engenheiro Civil
C/N 191892182
CREA-PI Nº 364

Testemunhas 1:

CPF: **RG:**

Testemunhas 2:

Maria Luiz Santos Souza
CPF: 053.209.083-60 **RG:** 3.309.515